

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gâmbôa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado Adjunto e dos
Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
523	21/02/2019	Nº: ENT.: 880 PROC. Nº: 01.02.01 (PCP)	21/02/2019

Assunto: Pergunta n.º 1363/XIII/4.ª de 21 de fevereiro 2019 - Transferência do Museu Regional de Beja para a Rede de Museus do Ministério da Cultura

Na sequência da Pergunta n.º 1363/XIII/4.ª, de 21 de fevereiro de 2018, apresentada pelos Senhor(a)s Deputado(a)s do Grupo Parlamentar do PCP, que versa sobre a transferência do Museu Regional de Beja para a rede de museus do Ministério da Cultura, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

O projeto de decreto-lei n.º 39/2019, que aprova o regime de autonomia de gestão dos museus, monumentos e palácios, na sua redação atual, procede à transferência do museu regional Rainha Dona Leonor do âmbito da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL) para a Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRC Alentejo).

Nos termos do artigo 4.º do referido projeto de decreto-lei, os trabalhadores em funções públicas constantes do mapa de pessoal da CIMBAL afetos ao Museu Regional Rainha Dona Leonor, passam a integrar o mapa de pessoal da DRC Alentejo, sendo afetos àquele museu.

Os referidos trabalhadores mantêm o direito ao vínculo, à carreira, à categoria e aos níveis remuneratórios detidos à data de entrada em vigor do presente decreto-lei, bem como ao regime de mobilidade para quaisquer serviços ou organismos da Administração Pública central ou local, e ao regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, nos termos da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

No âmbito do presente procedimento legislativo foi promovida a audição das associações representativas do setor (Associação Portuguesa de Museologia - APOM e Comité Português do ICOM), bem como a Associação Nacional de Municípios Portugueses.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA CULTURA
GABINETE DA MINISTRA DA CULTURA

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 350.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), foram convocadas a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, a Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e de Entidades com Fins Públicos, para a realização de reuniões nos termos do procedimento de negociação coletiva, as quais foram concluídas sem ter sido solicitada negociação suplementar.

O imóvel onde se encontra instalado o Museu Regional Rainha Dona Leonor passa a estar afeto à DRC Alentejo, incluindo os respetivos bens móveis, designadamente as coleções e o espólio museológico. Mais prevê que “o elenco de direitos e obrigações a transferir, nomeadamente no que respeita à gestão financeira e orçamental, de recursos humanos, de gestão museológica, de coleções e recursos, de bens móveis, de equipamentos, de contratos, de licenças e marcas devem constar de um auto de transferência”. O referido auto de transferência deverá ser celebrado no prazo de 60 dias após a entrada em vigor do referido diploma.

Após a entrada em vigor do projeto de decreto-lei n.º 39/2019 e a conclusão do auto de transferência *supra* referido, o Museu Regional Rainha Dona Leonor passará a estar afeto, como se referiu, à DRC Alentejo, devendo o órgão diretivo deste museu celebrar até janeiro de 2020 o plano plurianual de gestão.

Quanto à gestão do museu, será concluído um protocolo de gestão partilhada com a Câmara Municipal de Beja que garanta a participação do poder local, enquanto estrutura de proximidade, em consonância com o acervo museológico de elevado valor histórico e artístico e que estabeleça de forma clara as obrigações que cumpre a cada uma das partes.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Sara Gil